



---

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 002A/2017, DE 03 DE MARÇO DE 2017**

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro, no uso de suas atribuições legais e com que dispõe o Inciso XI, Art 68 da Lei Orgânica do Município de Piquet Carneiro,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel (terreno) de propriedade de Maria Zílce de Paula, brasileira, casada, aposentada, residente e domiciliado na rua Cicero Alencar, s/n, Centro, município de Piquet Carneiro, estado do Ceará, inscrita no CPF sob o nº 109.694.203-82 e RG nº 2008038242-2/SSP-CE, constituído de terra nua, sem benfeitorias, localizado na na av. José Chagas Filho, s/n, quase defronte da praça do posto do Renê, Alto do Bumerang, sede município de Piquet Carneiro/CE, com área total de 270,00m², confrontando ao SUL (Frente): com av. José Chagas Filho, medindo 9,00m; ao NORTE (Fundos): com terreno do senhor Geraldo Alves Vieira, medindo 9,00m; ao LESTE (LE): com terras do senhor Marcílio de Sousa Oliveira, medindo 30,00m; e a OESTE (LD): com via pública sem denominação oficial, medindo 30,00m.

Art. 2º - O imóvel mencionado no artigo primeiro deste Decreto destina-se a abertura de avenida nova ligando os bairros Bumerangue e Piquezinho, na sede de Piquet Carneiro/CE.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro entrará na posse imediata do citado imóvel, de conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, aos 03 de março de 2017.

**BISMARCK BARROS BEZERRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
José Erenilson Firmino de Sousa  
**Código Identificador:**298E915D

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/03/2017, Edição 1650  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>